



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 049/2023**

DE 21 DE JULHO DE 2023.

**REGULAMENTA A FORMA DE SUBSTITUIÇÃO  
TEMPORÁRIA DE DIRETOR DE ESCOLA EM  
CASO DE VACÂNCIA EXCEPCIONAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o inciso III, do Art 3º. da Lei 298/2022, disciplina que o Poder Executivo Municipal está autorizado a regulamentar a forma de substituição temporária de diretor de escola em caso de vacância excepcional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O diretor de escola nomeado com base na Lei 298/2022 poderá ser substituído temporariamente, em caso de vacância, cuja substituição excepcional será feita por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo, com a nomeação do diretor provisório, até que seja deflagrado e concluído um novo processo seletivo correspondente.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com todos os efeitos retroativos a 14/06/2023;

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, em 21 de julho de 2023.

**AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR**

Prefeito Municipal